

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL REALIZADA EM 25/11/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se virtualmente, em sessão ordinária, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, presidida pela Coordenadora do Curso, Prof^ª Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, e com a presença dos seguintes membros: Solange de Oliveira Vieira Silva (Secretária TGR), Prof. Marcos Alexandre Teixeira (TER), Prof. Flávio Castro da Silva (TER), Prof. Ivênio Moreira da Silva (TER), Prof^ª Daiane Cecchin (TER), Prof^ª Janie Garcia da Silva (GBG), Prof. Rodrigo Salomão (GMA), Prof. Guilherme Augusto Veloso (GET), Prof^ª Ana Maria Motta Ribeiro (GSO), Prof^ª Itaynara Batista (GGE), Prof^ª Bianca da Cunha Machado (GQI), Prof. João Marques de Moraes Mattos (TEC), Prof. Zhou Cong (GGM), Prof. Leandro Santiago de Araújo (TCC), Prof. Bely Rodrigues Morales (GAN), Prof. Fábio de Oliveira Borges (GFI), Prof. Luiz Alberto Viana da Silva (GAN), Doris Oswalda Silveiras Kircher (DEEAGRI). A Prof^ª Roberta deu início a reunião às 9:09 h. solicitando aos membros que colocassem os nomes e departamentos no chat, para comprovação de presença, mas falou que mesmo assim, a Coordenação irá passar uma lista de presença para conter a assinatura no Portal Gov.br e em seguida, deu início à discussão dos itens de pauta. A Prof^ª Roberta informou que houve uma reunião entre os Coordenadores e a Escola, e que a Escola de Engenharia enviará uma solicitação ao STI, via SEI, para avaliar a possibilidade de criar um processo genérico ou um formulário que permita anexar a ata e coletar as assinaturas, ou outro mecanismo adequado. A Prof^ª Roberta também comentou que acredita que, até o próximo ano, essa questão das assinaturas das reuniões já estará resolvida.

1. Aprovação da Ata ordinária realizada em 28/10/2025. A Prof^ª Roberta falou que gostaria de pontuar que houve um erro de digitação na indicação dos semestres na Ata anterior e que ao reler a ata para encaminhá-la aos processos de matrícula, observou que constava a seguinte informação: A Prof^ª Roberta esclareceu que os semestres 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021 e 2022.1 não foram computados para fins de integralização, embora o semestre 2024.1 tenha sido considerado para reprovações. A Prof^ª Roberta falou que na verdade, os semestres corretos são: 2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2 e 2024.1, que não foram computados para fins de integralização, embora o semestre 2024.1 tenha sido considerado para reprovações. A Prof^ª Roberta falou que essa foi a retificação necessária que identificou ao revisar a ata. Assim, a Prof^ª Roberta colocou a ata da reunião ordinária anterior para apreciação e votação e a ata foi aprovada com as abstenções das Professoras Itaynara e Daiane e do Prof. Ivênio.

2. Apreciação de solicitação de matrícula do aluno: Carlos Eduardo Guimarães Pereira – matrícula 621043043 – Processo SEI Nº 23069.190672/2025-75. A Prof^ª Roberta falou que é a mesma situação dos outros três alunos da ata anterior, e por isso o pedido é considerado recorrente. A Prof^ª Roberta falou que embora o aluno esteja com 25,38% de integralização e tenha ingressado no primeiro semestre de 2021, ele ainda tem um prazo até 2030.2. A Prof^ª Roberta colocou em apreciação e votação e o pedido foi aprovado por unanimidade, portanto, foi deferida a matrícula do aluno **Carlos Eduardo Guimarães Pereira**.

3. Programa BRAFITEC – dupla diplomação. A Prof^ª Roberta falou sobre o Programa BRAFITEC, informando que esse programa de mobilidade internacional já foi iniciado no curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A Prof^ª Roberta falou que teve uma reunião com a representante das Escolas Francesas de Engenharia e com a representante do SRI/UFF, e que neste semestre, o programa também foi aberto aos alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental. A Prof^ª Roberta falou que o objetivo é possibilitar que estudantes com cerca de 80% de integralização do curso possam passar dois anos na França, em uma escola de engenharia nas áreas de energia, programação ou matemática, para posterior obtenção da dupla diplomação. A Prof^ª Roberta falou que como o processo envolve parte teórica e parte prática, os alunos são inseridos em uma indústria durante o estágio, o que frequentemente resulta em oportunidades de emprego, seja na França ou em empresas

francesas no Brasil e que as instituições destacam, inclusive, a dedicação dos estudantes brasileiros. A Profª Roberta falou que neste semestre, dois alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental se candidataram; ambos estão entre os cinco melhores da turma e entre os 30 primeiros de um total de 286 alunos ativos, portanto se trata de uma excelente oportunidade acadêmica e profissional, além de um incentivo para permanência e dedicação ao curso, especialmente pela necessidade de domínio de uma segunda língua. A Profª Roberta falou solicitou aos membros de colegiado a inclusão do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental neste programa, colocou em apreciação e votação e foi aprovado por unanimidade. **4. Regras para cola nas provas.** A Profª Roberta falou que como último item a coordenação gostaria de registrar sua posição sobre o tema cola em avaliações, já discutido anteriormente no NDE e no colegiado. O NDE recomendou consultar a Prograd, porém não houve retorno deles até o momento. O assunto também foi levado ao grupo de coordenadores, onde surgiram muitos questionamentos, uma vez que se trata de um critério específico da Engenharia Agrícola e não houve consenso para sua aplicação em outros cursos. A Profª Roberta falou que, diante disso, propõe registrar em ata que, no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, o docente tem a prerrogativa de, a seu critério, atribuir nota zero ao aluno — inclusive como nota final — caso seja comprovada a ocorrência de cola. Não se trata de uma regra obrigatória, mas de uma possibilidade respaldada por esta ata e que essa é a posição da coordenação sobre o tema, considerando que, embora polêmico, há situações pontuais em que o professor precisa dessa autonomia para lidar com casos comprovados de cola. O Prof. Flávio destacou que nem todas as decisões precisam ser levadas ao colegiado, especialmente aquelas de caráter mais operacional e que ele entende que a coordenação pode emitir um documento formal como uma portaria ou comunicação autorizando os docentes a aplicar medidas em casos de fraude, já que cola é, de fato, uma prática fraudulenta. O Prof. Flávio falou que já houve o relato de que outras áreas já adotam esse procedimento e que depender de respostas de instâncias superiores nem sempre é viável, devido à demora. Na opinião dele é que, quando houver comprovação de cola, o professor deve registrar o ocorrido, guardar a evidência e aplicar zero tanto na prova quanto no semestre, reforçando uma política de tolerância zero para fraudes. Essa postura é vista por ele como necessária para garantir a formação responsável e ética dos estudantes. O Prof. Flávio falou que já foi mencionado que os alunos chegam na universidade com deficiências de base e, se a instituição não for rigorosa, corre-se o risco de formar profissionais despreparados, e por isso, acredita que apenas registrar em ata não é suficiente; é importante que a coordenação publique um documento oficial para respaldar claramente os docentes na aplicação dessas medidas. O Prof. Luiz Alberto ressaltou que essa é uma decisão que deveria envolver um grupo maior de docentes porque o professor, ao aplicar zero por fraude, pode ficar vulnerável, já que o aluno tende a negar a irregularidade, gerando transtornos administrativos e por isso, é importante que exista uma decisão coletiva, formalizada e votada, para dar respaldo tanto ao docente quanto à coordenação fazendo com que todos fiquem fortalecidos: o professor, por ter apoio institucional; e a coordenação, por não assumir sozinha a responsabilidade e que defende que haja uma votação e que essa definição seja tomada de forma conjunta, reduzindo a fragilidade das instâncias envolvidas. O Prof. Fábio falou que concorda com o exposto pelo Prof. Luiz Alberto. A Profª Roberta falou que iria colocar o texto em votação, com a seguinte ressalva: a aplicação dessa medida fica a critério do docente e que fica registrado que o professor tem autonomia para atribuir nota zero no conceito final quando houver comprovação de cola, podendo decidir se aplica ou não essa medida. A Profª Roberta falou que é importante destacar que essa orientação vale para todos os alunos matriculados na disciplina, mesmo que sejam de outros cursos, mas que estejam cursando uma disciplina ofertada pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, cuja autonomia docente deve ser respeitada. O Prof. Fábio levantou a dúvida sobre o documento enviado à Prograd. A Profª Roberta falou que ainda não tinha sido respondido, embora normalmente o retorno seja rápido — já se passaram cerca de dois

meses e que o processo não possui protocolo formal registrado. A Prof^ª Roberta falou que o Departamento de Matemática já possui uma resolução sobre “intenção de cola”, o que poderia servir como referência e respaldo para o curso. O Prof. Fábio falou que diante a ausência de resposta, sugeriria que o e-mail fosse reenviado, até que haja um retorno, mesmo que simples — ao menos um “sim” ou “não”. A Prof^ª Roberta falou que irá fazer isso. Quanto ao item em discussão a Prof^ª Roberta propôs que fosse votado normalmente. Caso a PROGRAD respondesse posteriormente, o colegiado poderá revisar a decisão em reunião futura, se necessário. A Prof^ª Itaynara perguntou se havia algum alinhamento com a coordenação de Recursos Hídricos sobre a questão da cola, já que algumas disciplinas são ministradas simultaneamente para alunos de ambos os cursos. A coordenadora Roberta esclareceu que não há um acordo conjunto e que essa é uma diretriz específica do curso de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente. A Prof^ª Roberta explicou ainda que a proposta apresentada possa ser aplicada às disciplinas com código TER, vinculadas ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente. Nessas disciplinas, mesmo que haja alunos de outros cursos, o professor do departamento teria autonomia para aplicar as medidas discutidas. A Prof^ª Itaynara então observou que, por não pertencer ao departamento, ela e outros docentes externos não seriam abrangidos pela recomendação e concordou com o professor Fábio sobre a necessidade de insistir no retorno da PROGRAD, para que haja respaldo institucional e a regra possa valer para todas as disciplinas, e não apenas para as de código TER. A Prof^ª Roberta comentou que alguns docentes têm receio de adotar medidas mais rigorosas sem amparo formal, já que o regulamento não aborda claramente o tema. Ela reforçou que é necessário estabelecer normas de conduta para evitar que casos de fraude se tornem recorrentes, deixando claro ao aluno que a cola implica reprovação na disciplina. A Prof^ª Itaynara também levantou que, por afetar apenas disciplinas de um único departamento, talvez a decisão devesse ser tomada no âmbito do departamento, e não exclusivamente pelo colegiado do curso, para evitar sobreposição de atribuições entre curso e departamento. O Prof. Marcos esclareceu que o assunto deve, sim, ser tratado pelo colegiado do curso, e não pelo departamento (TER), porque a decisão impacta diretamente o histórico e a integralização dos alunos da Engenharia Agrícola e Ambiental. Portanto, trata-se de uma competência da coordenação do curso. Ele acrescentou que, embora o departamento também tenha suas próprias tratativas sobre casos de cola, o colegiado é o fórum adequado para essa decisão, já que o foco é o percurso acadêmico do aluno no curso. O Prof. João destacou a necessidade de pensar não apenas na regra em si, mas também em como ela será aplicada. Ele comparou a situação a um processo jurídico: existe a norma, mas é preciso estabelecer como ela será regulamentada. O Prof. João perguntou quais seriam as etapas práticas — se o professor deve informar a coordenação, se o aluno terá direito de resposta, como ocorrerá o contraditório e qual será o procedimento padrão. Ele sugeriu que, além de aprovar a medida, é importante definir claramente as etapas de execução para garantir segurança e transparência no processo. A Prof^ª Roberta explicou que a responsabilidade pela condução da disciplina é do docente, e que algumas decisões podem ser respaldadas pela coordenação, mas recursos e revisões de nota são atribuições do departamento, não da coordenação e destacou que o Regulamento Geral de Cursos da UFF não prevê punições específicas para casos de cola, o que torna essa definição um critério do professor, e que nesse contexto, a coordenação pode oferecer respaldo institucional à decisão do docente. A Prof^ª Roberta também observou que, em caso de recurso, o aluno teria dificuldade em provar que não houve cola, já que, diante de evidências apresentadas pelo professor, seria complicado alegar equívoco ou negar o ocorrido. O Prof. João ressaltou que é importante deixar essas questões muito bem definidas. Ele observou que, sem regras claras, a situação pode acabar virando apenas a palavra do professor contra a do aluno, e que o estudante ainda poderia apresentar testemunhas, o que tornaria o processo mais complexo. A Prof^ª Roberta reforçou que o professor precisa ter autonomia para conduzir a disciplina, inclusive para agir em casos de cola. O regulamento geral não prevê punições específicas, portanto essa decisão

recai sobre o docente, que pode ser respaldado pela coordenação. Ela relata situações concretas em que flagrou alunos colando e destaca que, sem regras claras, o professor fica refém do aluno e de possíveis reclamações, o que fragiliza o processo de ensino. A Prof^ª falou que a discussão sobre cola é polêmica, mas necessária para estabelecer limites e elevar o padrão acadêmico. O Prof. João concorda totalmente com a necessidade de coibir a cola, mas insiste que é importante definir um procedimento claro. Sugere a criação de um processo formal, um registro escrito ou formulário, para padronizar como o caso é comunicado, como o aluno é informado e como o professor se resguarda e ressalta que sua intenção é apenas propor uma forma organizada de execução, sem discordar da medida em si. A Prof^ª Roberta reconheceu que o tema é complexo e que a diversidade de turmas e perfis de alunos aumenta a dificuldade. O Prof. Flávio falou que o procedimento mais simples seria aproveitar os mecanismos já existentes, como vista de prova e revisão de nota. Ele destacou que a nota zero não deve ser aplicada por mera suspeita, mas apenas quando houver prova material de cola, por exemplo, um registro fotográfico ou o papel utilizado pelo aluno, anexado à prova. Dessa forma, caso o estudante se sinta prejudicado, poderá solicitar revisão e que esse procedimento já é adotado em disciplinas como Matemática e Física, o que indica que não há irregularidade na prática. Assim, acredita que o texto proposto pela Prof^ª Roberta pode ser incluído em ata, já que aparentemente há consenso entre os docentes. A Prof^ª Roberta falou que irá registrar em ata o texto destacando que o docente poderá lançar nota zero como conceito final ao aluno que for pego “colando” no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental para as disciplinas de código TER. A decisão de aplicar ou não ficará a critério de cada professor. A Prof^ª Roberta informou ainda que reenviará a mensagem para a PROGRAD e trará retorno na próxima reunião. A Prof^ª Roberta colocou em apreciação e votação e foi aprovado por unanimidade.

5. Comunicado – Tutoria 2026. Sobre o projeto de tutoria, a Prof^ª Roberta falou que gostaria de informar que o material submetido dia 26/11/2025 incluiu uma análise do perfil dos nossos alunos, desde os ingressantes e que observamos que a atuação conjunta entre o tutor e o monitor da disciplina de Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental tem apresentado bons resultados. A Prof^ª Roberta falou que desde a criação do curso, em 1999, tivemos 2.504 discentes, dos quais 1.642 desistiram ou cancelaram o curso — uma evasão média de 65,5%. Com o trabalho desenvolvido pela tutoria, essa taxa caiu para cerca de 22% nos anos de 2024 e 2025. A Prof^ª Roberta falou que outro ponto relevante neste ano é que, além do apoio aos ingressantes, os tutores também auxiliam os concluintes, especialmente na etapa do TCC e que a análise mostrou que havia retenção significativa nessa fase, e esse suporte tem contribuído para reduzir o número de alunos que ficam estagnados no final do curso. A Prof^ª Roberta falou que de modo geral, o programa de tutoria tem diminuído a evasão, reduzindo o tempo de permanência dos alunos e melhorando nossos indicadores, evitando, inclusive, casos extremos de estudantes que permaneciam mais de 30 semestres no curso. A Prof^ª Roberta falou que esse item de pauta não se tratava de uma deliberação, mas de um informe para reforçar que o programa de tutoria tem sido bastante positivo para o curso. Não havendo mais nada a acrescentar, a Prof^ª Roberta deu como encerrada a reunião cuja presente Ata vai assinada por mim em conjunto com a Sr^ª Presidente.

Roberta Jimenez de Almeida Rigueira
Presidente

Solange de Oliveira Vieira Silva
Secretária